



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0039753-80.2026.6.26.8000

OBJETO: Curso "Facilitação para Inovação".

Capacitação de 2 servidores e servidoras em treinamento aberto, na modalidade Híbrida: online e presencial.

2. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade demandante: Seção de Gestão da Inovação - SEINOVA

Responsável pela demanda: Millon Cantuária Romaguera

E-mail: seinova@tre-sp.jus.br Ramal: 2364

Coordenadoria: Coordenadoria de Gestão da Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade - COAIS

Secretaria: Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições - SEPLAN

2. Previsão de recebimento do objeto: 10/11/2026 (data de início do curso)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos: R\$ 1.062.559,00 (sendo R\$ 800.000,00, destinado a cursos)

Fonte: LEI Nº 15.346/2026 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos".

4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: Soluções inovadoras que promovam a eficiência, a sustentabilidade e a melhoria contínua na gestão pública; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

() Não, porque

5. Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Qual/quais: Para os dias em que o curso for realizado de forma presencial, dias 12 e 13 de novembro, o local conta com rampa de acesso. Não será necessário o uso de elevador para chegar ao espaço da formação. O banheiro do local, entretanto, não possui acessibilidade específica para pessoas com deficiência.

() Não, porque

6. Justificativa para adoção da versão simplificada deste Estudo Técnico Preliminar (fundamento: § 2º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021):

Contratações repetitivas de ações de capacitação (cursos, congressos, palestras, etc)

Justificativa de parcelamento (Art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/21):

Não se aplica o parcelamento do objeto desta contratação, uma vez que se trata de curso único e de curta duração, cuja carga horária e escopo pedagógico são técnica e economicamente indivisíveis.

Justificativa para a ausência dos demais elementos (Art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/21):

Os demais elementos previstos no §1º do Art. 18 não foram contemplados neste estudo por não se aplicarem à natureza desta contratação (capacitação de pessoal na modalidade online ou presencial), não havendo, por exemplo, impactos ambientais significativos a mitigar, necessidade de providências de adequação de ambiente físico ou necessidade de contratações correlatas/interdependentes."

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: "Facilitação para Inovação"

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Echos Serviços Ltda.

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A escolha da Echos para ministrar o curso Facilitação para Inovação fundamenta-se em sua especialização em Design Thinking e na experiência da instituição, que atua desde 2011 no desenvolvimento de experiências de aprendizagem e projetos de consultoria em inovação. Sua

atuação combina formação profissional e aplicação do design em projetos para organizações de diferentes setores, aproximando o ensino dos desafios concretos enfrentados pelas instituições.

A qualificação técnica também se evidencia no perfil dos profissionais indicados na proposta para conduzir a formação: Juliana Proserpio, cofundadora e diretora de design da Echos; Maressa Bessa, Senior Business Designer; e Thalita Munekata, Strategic Designer. A participação de profissionais que atuam diretamente em projetos de design e inovação favorece a articulação entre fundamentos metodológicos, experiência profissional e orientação prática aos participantes.

Outro diferencial é a abordagem de aprendizagem, que combina fundamentação teórica, simulações, prática guiada e devolutivas sobre o desempenho dos participantes. Esse formato permite exercitar a facilitação durante a própria formação, com acompanhamento dos docentes, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e a aplicação dos conhecimentos aos desafios do contexto de trabalho.

O conjunto formado pela especialização da instituição, pela experiência prática de sua equipe e pela abordagem de aprendizagem apresenta aderência às necessidades da Seção de Gestão da Inovação — SEINOVA, especialmente quanto ao aprimoramento da condução de processos colaborativos e ao desenvolvimento de soluções para desafios institucionais.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação respaldados pelos resultados da avaliação por competências e da avaliação de efetividade):

A contratação fundamenta-se na necessidade urgente de capacitar os servidores da Seção de Gestão da Inovação (SEINOVA) em técnicas de facilitação para a condução de processos colaborativos voltados ao desenvolvimento de soluções para desafios institucionais. A capacitação visa desenvolver habilidades para facilitar projetos de inovação orientados pelo design, estruturar o trabalho coletivo, manter o foco das discussões e lidar com desafios e conflitos que surgem nesse contexto.

Busca-se, ainda, aprimorar a capacidade de formar e conduzir equipes diversas e multidisciplinares ao longo das etapas dos projetos, até a entrega da solução final, considerando os objetivos institucionais, a natureza de cada projeto e os papéis dos participantes.

A iniciativa está alinhada à Resolução CNJ nº 395/2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário e estabelece, em seu art. 3º, inciso V, o desenvolvimento humano entre seus princípios, associado à aquisição de habilidades e competências para solucionar problemas complexos. A norma também valoriza a colaboração e a experimentação e

reconhece a necessidade de adoção de metodologias ágeis para aprimorar os serviços judiciários. Nesse sentido, a formação proposta contribui para fortalecer uma cultura organizacional voltada à aprendizagem e à construção colaborativa de soluções.

Ademais, após consulta ao **Catálogo de Serviços da SGP**, foram identificadas as seguintes competências técnicas relacionadas ao tema da capacitação, cujo desenvolvimento e aprimoramento são necessários à atuação da SEINOVA:

- Capacidade de Análise;
- Capacidade de Articulação;
- Design Thinking;
- Inovação;
- Pensamento Crítico e Inovação;
- Técnicas de Facilitação.

A capacitação também contribuirá para o desenvolvimento e a consolidação das seguintes competências comportamentais, essenciais ao desempenho das atividades da unidade:

- Flexibilidade;
- Relacionamento Interpessoal;
- Trabalho em Equipe;
- Visão Sistêmica.

Por fim, a consulta ao **Relatório de Desempenho por Competências**, elaborado pela SGP e referente ao 1º Ciclo de Avaliação por Competências de 2025, permitiu identificar que os servidores da Seção de Gestão da Inovação a serem capacitados apresentam, de modo geral, nível intermediário nas competências técnicas e comportamentais indicadas.

Nesse contexto, a capacitação pretende aprimorar essas competências e favorecer a evolução para o nível avançado, ampliando a autonomia, a segurança técnica e a efetividade na condução de processos colaborativos e projetos de inovação. Espera-se, assim, fortalecer a capacidade de articular diferentes perspectivas, manter o foco das discussões, lidar com conflitos e orientar equipes na construção de soluções para os desafios institucionais.

Dessa forma, a contratação do treinamento contribuirá para o aprimoramento das competências mapeadas e para o aprofundamento dos conhecimentos em Design Thinking e técnicas de facilitação, favorecendo sua aplicação prática nas atividades da SEINOVA. A iniciativa está

alinhada à Política de Gestão da Inovação instituída pela Resolução CNJ nº 395/2021, especialmente aos princípios da colaboração e do desenvolvimento humano, e busca fortalecer a cultura de inovação, apoiar o alcance dos objetivos estratégicos e aprimorar os serviços prestados pelo Tribunal.

5. Requisitos necessários para a contratação

O serviço de capacitação a ser contratado deve consistir na participação no curso “Facilitação para Inovação”, oferecido pela Echos, com carga horária total de 20 horas, distribuídas entre um encontro online e dois dias de imersão presencial na cidade de São Paulo.

A metodologia pedagógica deverá combinar fundamentação teórica, estudos de caso, dinâmicas em grupo e simulações de facilitação, com acompanhamento de instrutores especializados. As atividades deverão proporcionar aos participantes, oportunidades de conduzir processos colaborativos, aplicar as técnicas apresentadas e receber devolutivas sobre seu desempenho, favorecendo a utilização dos conhecimentos no contexto institucional.

A contratada deverá disponibilizar material didático, acesso ao encontro online, infraestrutura física adequada às atividades presenciais e certificado individual aos participantes que cumprirem os requisitos de conclusão do curso. Os materiais de apoio e as ferramentas deverão permanecer disponíveis na plataforma Echos Online pelo período de seis meses após o término da capacitação.

6. Estimativa da quantidade:

A estimativa da quantidade para a contratação consiste na aquisição de 2 (duas) vagas para 2 (dois) servidores em turma presencial única do curso de imersão. Este dimensionamento visa contemplar os 2 (dois) servidores técnicos diretamente envolvidos na temática, lotados na Seção de Gestão da Inovação (SEINOVA).

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Optou-se pelo formato que combina encontro online e imersão presencial em razão da natureza das competências a serem desenvolvidas. A necessidade identificada envolve o aprimoramento da atuação dos servidores na condução de grupos, exigindo oportunidades de experimentar técnicas de facilitação, observar seus efeitos e ajustar a própria atuação com orientação dos docentes.

A imersão presencial permite exercitar a escuta, a percepção da linguagem corporal, a organização do espaço, a gestão do ritmo das atividades e a intervenção diante de divergências e dificuldades de participação. As simulações, a prática guiada e as devolutivas previstas na proposta favorecem o aperfeiçoamento dessas habilidades, especialmente considerando o nível intermediário de proficiência identificado na equipe.

O encontro online complementa essa experiência com a abordagem dos fundamentos e das particularidades da facilitação remota. A combinação dos formatos atende, assim, à necessidade de conduzir processos colaborativos em diferentes ambientes de trabalho.

Optou-se pela participação em turma aberta, mediante inscrições individuais, considerando a adequação do programa às competências que se pretende desenvolver e a possibilidade de interação com profissionais de diferentes organizações, áreas de atuação e experiências.

Essa diversidade favorece o exercício da facilitação em grupos com perspectivas e formas de participação distintas, ampliando o repertório dos servidores para situações que poderão encontrar nos projetos institucionais. A convivência com participantes externos também permite conhecer outras abordagens e refletir sobre práticas aplicáveis ao Tribunal.

Como o objetivo da contratação é aperfeiçoar competências de facilitação aplicáveis a diferentes projetos da SEINOVA, o programa apresentado atende às necessidades identificadas, sem demandar a elaboração de conteúdo exclusivo para uma turma fechada.

Foram identificados cursos gratuitos relacionados ao tema na Escola Virtual de Governo, entre eles “Introdução à Facilitação para Inovação e Transformação Governamental” e “Facilitação de Reuniões, Times e Workshops no Ambiente Online”. Essas ofertas contemplam fundamentos, técnicas e aplicações da facilitação.

Entretanto, os cursos da plataforma são auto instrucionais e não contam com acompanhamento de docentes ou tutores. Embora possam complementar a formação dos servidores, não suprem integralmente a necessidade específica de praticar a condução de grupos com observação e devolutivas dos instrutores sobre o desempenho, elemento central da capacitação pretendida.

Diante desses elementos, a escolha do curso Facilitação para Inovação, da Echos, fundamenta-se na correspondência entre as necessidades diagnosticadas, a abordagem prática e imersiva e a orientação por profissionais que atuam em projetos de design e inovação. Esse conjunto favorece o desenvolvimento das competências necessárias à condução de processos colaborativos no âmbito do Tribunal.

Por fim, considerando o conteúdo programático, o formato prático e imersivo do curso, a especificidade do tema e a qualificação técnica da Echos School e de sua equipe docente, entende-se que a presente contratação poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 5.400,00 (R\$ 2.700,00 x 2 inscrições)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Millon Cantuária Romaguera

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Alexandre Portela Santana

Millon Cantuária Romaguera

Chefe da Seção de Gestão da Inovação (SEINOVA)

Mariucha Lourenço Santos de Souza

Coordenadora de Gestão da Acessibilidade, Inclusão e Sustentabilidade (COAIS)

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Regina Rufino

Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições (SEPLAN)

Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **MARIUCHA LOURENÇO SANTOS DE SOUZA, COORDENADORA**, em 29/09/2026, às 18:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MILLON CANTUÁRIA ROMAGUERA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 29/09/2026, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO, SECRETÁRIA**, em 30/09/2026, às 20:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7955932** e o código CRC **F18ED203**.
